CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 02 MUNICIPAL

MENSAGEM DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei, para ser analisado e votado pelos nobres colegas vereadores.

Projeto que tem o intuito de denominar a Unidade de Saúde localizada em Taquaras (Rua presidente Castelo Branco), denominar-se à ***"Unidade de saúde Renata Gonçalves de Araújo"***.

Renata era moradora de Taquaras desde criança uma menina muito amada pela família e amigos onde passava espalhava alegria, sempre dedicada com seus estudos pois tinha um sonho de futuramente cursar uma faculdade, sonho esse que não foi possível se realizar pois aos 13 anos teve sua vida interrompida por um trágico acidente, causado justamente por uma de suas paixões que era montar a cavalo, infelizmente neste dia o cavalo disparou deixando Renata impossibilitada de controla-lo ocasionando em uma queda onde ela foi arrastada pelas ruas por não conseguir se soltar do animal, e por Taquaras na época não ter recursos de ambulância ou algum tipo de transporte disponível para atender a essas necessidades a família teve que encontrar um transporte por conta própria tardando assim a execução do primeiros socorros, infelizmente ela não resistiu e veio a óbito, deixando saudades aos familiares e todos que tiveram o prazer de conhece-la.

Contando sempre com habitual compreensão e cooperativismo com que vem atuando os nobres colegas legisladores é que submetemos a presente matéria para ser apreciada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2024.

RENATO PINHEIRO DA SILVA
Vereador

ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 03 MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº022/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000352/24
Em 29 de Maio de 2024
PROTOCOLISTA

"DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DE TAQUARAS A RECEBER O NOME DE RENATA GONÇALVES DE ARAÚJO".

Art. 1º - A unidade de saúde, localizada na rua Presidente Castelo Branco, s/n Taquaras – Pedro Canário/ES, Denominar-se à ***"Unidade de Saúde Renata Gonçalves de Araújo"***.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO PINHEIRO DA SILVA
Vereador

ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador